



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 24 de abril de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 313/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 22/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 22/2026** que “Acrescenta duas funções gratificadas de natureza específica ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012 e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

Diferentemente dos cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração), as Funções Gratificadas são institutos jurídicos destinados exclusivamente a servidores públicos concursados e detentores de cargos efetivos, nos termos do Art. 37, V, da Constituição Federal.

Ao optar pela criação de duas funções gratificadas em vez de cargos comissionados abertos a agentes externos, a Administração Municipal garante que a liderança desses setores técnicos permaneça nas mãos de profissionais que já possuem vínculo permanente com a municipalidade, detêm o histórico institucional e foram aprovados em rigoroso certame público.

A criação destas funções apresenta-se como a solução de menor impacto fiscal para o município. Em vez de realizar novos concursos públicos para cargos de alta especialização — o que geraria despesas permanentes e elevados encargos previdenciários e assistenciais —, a Administração aproveita o capital humano já existente.

Utiliza-se a expertise técnica de servidores que já exercem suas atribuições de origem, atribuindo-lhes a responsabilidade adicional de coordenação mediante uma gratificação.

O valor da gratificação é significativamente inferior ao custo total de um novo cargo efetivo ou comissionado isolado, permitindo que a Prefeitura



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br


cumpra exigências legais sem comprometer o limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A institucionalização do Setor de Planejamento não é apenas uma escolha discricionária, mas uma necessidade premente para o nascimento de uma cultura de resultados. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) tem reiterado a importância de uma estrutura técnica dedicada ao planejamento estratégico, visando melhorar os índices de efetividade (IEG-M) e assegurar que as metas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) sejam tecnicamente fundamentadas e executadas.

No tocante ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a coordenação técnica é o pilar que garante a segurança alimentar e a regularização das agroindústrias locais. Sem uma coordenação dedicada, o município corre o risco de descontinuidade em programas de equivalência (como o SUSAF ou SISBI), prejudicando diretamente o produtor rural e o desenvolvimento econômico de Joanópolis.

A proposição estabelece a prerrogativa de reajuste anual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para as funções comissionadas previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012. É imperativo esclarecer que tal medida não se confunde com aumento real de vencimentos. Trata-se, estritamente, da Revisão Geral Anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal. O objetivo é recompor a perda inflacionária e evitar a defasagem remuneratória daqueles que exercem cargos de alta responsabilidade. Ao fixar o IPCA como índice oficial, a Administração confere previsibilidade e transparência ao processo, garantindo que o servidor não tenha seu poder de compra corroído pela inflação.

Sem mais, agradeço pela atenção dos nobres Edis.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Acrescenta duas funções gratificadas de natureza específica ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012 e dá outras providências”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012, uma função gratificada de Coordenador do Setor de Planejamento e Gestão de Metas, com exigência de lotação, atribuições e remuneração estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica acrescida ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012, uma função gratificada de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com exigência de lotação, atribuições e remuneração estabelecidas no Anexo I desta Lei.


Art. 3º As descrições, exigência de lotação e atribuições das funções criadas por esta Lei, constantes no seu Anexo I, passam a integrar o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.664/2012.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Os valores das gratificações correspondentes às Funções Comissionadas, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012, poderão ser reajustados anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mediante regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 17 de abril de 2026.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROJ. DE LEI Nº
DATA 24/04/26 HRS 08:28
A. 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br


ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº VAGAS	EXIGÊNCIA PARA LOTAÇÃO	Gratificação
Coordenador do Setor de Planejamento e Gestão de Metas	01	Empregado Público de carreira e Ensino Superior Completo	R\$ 1.441,23.
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	01	Empregado Público de carreira e Ensino Superior Completo	R\$ 1.441,23.

Coordenador do Setor de Planejamento e Gestão de Metas

COORDENADOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE METAS

ATRIBUIÇÕES:

Gestão do PPA: Elaborar, anualmente, o Relatório de Avaliação dos programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA), analisando a aderência da execução ao que foi planejado. Monitoramento de Metas: Apoiar e orientar as unidades administrativas no desenvolvimento e na avaliação dos indicadores de desempenho, objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento. Vigilância Normativa: Acompanhar sistematicamente as publicações em Diários Oficiais e órgãos de imprensa oficial que tenham impacto direto no planejamento municipal e nas metas fiscais. Conformidade com o IEG-M: Promover a elaboração de relatórios, estudos de campo, diagnósticos e a organização de documentos técnicos vinculados ao índice i-Plan do IEG-M (TCESP), garantindo a tempestividade das informações prestadas ao Tribunal de Contas. Integração PPA, LDO e LOA: Coordenar a compatibilização entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assegurando que o planejamento estratégico esteja refletido no orçamento. Audiências Públicas: Organizar e secretariar as audiências públicas para elaboração e discussão dos planos orçamentários, garantindo a participação popular e a transparência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Gestão de Riscos Estratégicos: Identificar gargalos na execução de políticas públicas e propor medidas corretivas para o cumprimento das metas previstas no Plano de Metas da Administração. Padronização de Processos: Instituir normas e fluxos internos para o fluxo de informações entre as Secretarias Finalísticas e o Setor de Planejamento, visando a alimentação de sistemas de monitoramento. Inovação e Modernização: Propor a implementação de ferramentas tecnológicas de gestão (dashboards, sistemas de BI ou planilhas integradas) para o monitoramento em tempo real dos indicadores de gestão. Responsável pela confecção formal, com base em estudo substancial, de outros documentos e relatórios a serem definidos pelo TCESP, dentro da scara do planejamento e execução orçamentária. 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal em todo o território municipal, garantindo o cumprimento do cronograma de visitas e auditorias nos estabelecimentos registrados. Gerenciar os processos de registro, reforma ou ampliação de estabelecimentos (matadouros-frigoríficos, fábricas de laticínios, entrepostos de ovos, mel e pescados), bem como o registro de rótulos e produtos, observando as normas de identidade e qualidade (PIQ). Auditar a implantação e a execução dos programas de autocontrole (BPF - Boas Práticas de Fabricação, PPHO - Procedimentos Padrão de Higiene Operacional e APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) pelas empresas cadastradas. Coordenar as ações necessárias para a adesão e manutenção do Município junto aos sistemas de equivalência estadual (SUSAF) e federal (SISBI-POA), visando permitir o comércio intermunicipal e interestadual dos produtos locais. Articular e participar de ações conjuntas com órgãos de segurança pública, Vigilância Sanitária (VISA) e Ministério Público para o combate ao abate clandestino e ao comércio de produtos sem inspeção oficial. Promover ações de educação sanitária junto aos produtores, agroindústrias e consumidores, visando à conscientização sobre a segurança alimentar e a importância da regularização dos estabelecimentos. Elaborar relatórios mensais de atividades, notas técnicas, despachos fundamentados e responder a diligências de órgãos de controle externo (como o Tribunal de Contas) e conselhos municipais. Coordenar a coleta de amostras de produtos e água de abastecimento para análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, interpretando os resultados e determinando as ações corretivas cabíveis. Manter-se atualizado quanto às normativas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e das Secretarias Estaduais, propondo a atualização da legislação municipal sempre que houver inovação jurídica no setor. Demais atividades vinculadas ao projeto SIM.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 16/04/2026.

Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Criação Funções Gratificadas de Confiança.

Tendo em vista a proposta de Criação de 02 Funções Gratificadas de Confiança de Coordenador a partir de julho/26, apresentamos o impacto financeiro e o impacto no índice de despesas de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida para os anos de 2026, 2027 e 2028.

EXERCÍCIO DE 2026		
Despesa de Pessoal 2026 Projetada	R\$ 37.275.121,86	43,51%
Receita Corrente Líquida Projetada para 2026	R\$ 85.674.110,00	
Despesa de Pessoal Projetada	R\$ 37.293.857,85	
Despesas criação cargo	(+) R\$ 18.735,99	43,53%
EXERCÍCIO DE 2027		
Receita Corrente Líquida Projetada para 2027	R\$ 89.020.440,00	
Despesa de Pessoal Projetada (5% Aumento)	R\$ 39.247.520,59	
Despesas criação cargo	R\$ 40.344,45	
Total Despesa para Exercício	R\$ 39.287.865,04	44,13%
EXERCÍCIO DE 2028		
Receita Corrente Líquida Projetada para 2028	R\$ 93.881.140,00	
Despesa de Pessoal Projetada (5% Aumento)	R\$ 41.282.908,28	
Despesas criação do cargo	R\$ 48.008,67	
Total Despesa para Exercício	R\$ 41.330.916,95	44,02%

Atenciosamente,

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP – 163.536





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C82F-A4C0-1321-A64B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERO WILSON AP SANCHES (CPF 016.XXX.XXX-05) em 16/04/2026 14:30:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joanopolis.1doc.com.br/verificacao/C82F-A4C0-1321-A64B>